



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA: 57/2024

RM: 10586/2024

1 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios (relativo as necessidades proteicas) para Comunidade Indígena Por Fi ga.

1.1 Descrição, Quantidades e Preços Estimados.

Lote	Itens	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário Médio
1	Coxa e Sobre Coxa de Frango	600 Kg	600kg	R\$ 10.40
	Total			R\$ 6.240,00

1.2 A estimativa de demanda foi realizada pelas lideranças da Comunidade Por Fi Ga, tendo em vista a situação de calamidade pública que impossibilita a locomoção dos aldeados para busca e confecção de artesanatos e consequentemente a venda dos mesmos, também de acordo com a Nota de Orientação para uso excepcional de incentivos estaduais aos povos indígenas e comunidades quilombolas, considerando o Decreto n. 57.596 de 01/05/24.

2 LOCAL DE ENTREGA - Aldeia Kaingang de São Leopoldo – Estrada do Quilombo / Feitoria contato Sueli Tomás fone – 995977998

3 JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a dificuldade de locomoção, levando em consideração a situação de calamidade e permanência da situação climática no Estado do RS o que impede o deslocamento dos aldeados para busca e confecção de artesanatos e, consequentemente, a venda dos mesmos, os incentivos previstos na Portaria Nº 188/2024 Capítulo III - Seção II e Seção III – que dispõe sobre a qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos e a atenção à saúde dos povos indígenas poderão ser utilizados, emergencialmente, nas comunidades dessas populações atingidas pelas chuvas, para a aquisição de itens de higiene básicos (álcool 70%, ,sabão, sabonetes, água sanitária, detergente), alimentação, água potável e aquisição de lonas (plásticas) para abrigos, conforme orientações na Nota de orientação para uso excepcional de incentivo estaduais aos Povos Indígenas e Comunidade Quilombolas, considerando o Decreto n. 57.596 de [01/05/24](#), do governo Estadual.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.01.10.301.0041.2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0621

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

5 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, que será enviado através de e-mail indicado pelo fornecedor.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da emissão do empenho.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO:

7.1 Os alimentos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após, solicitação formal e o devido empenhamento, na Aldeia Kaingang de São Leopoldo – Estrada do Quilombo / Feitoria , contato Sueli Tomás fone – 995977998

7.2 No ato da entrega é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a Proposta comercial e com o empenho fornecido.

7.3 O Objeto deve ser entregue com seus respectivos quantitativos na nota fiscal

7.4 Quando da entrega, deverá ser realizado contato prévio com a Coordenação , através do e-mail: assessoria.saude@saoleopoldo.rs.gov.br

7.5 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá entregar o objeto com alimentos de qualidade e aptos ao consumo, proveniente de fabricante regular perante os órgãos oficiais competentes.

7.6 É obrigação da Contratada realizar a inspeção prévia dos itens que compõe a Cesta Básica para distribuição.

7.6 É dever da Contratada substituir os itens eventualmente considerados inadequados ao consumo ou com embalagens violadas, conforme determinado pela Fiscalização da ARP, recaindo os custos exclusivamente à Contratada.

7.7 É dever da Contratada manter as condições de armazenamento dos produtos segundo recomendação dos fabricantes.

7.8 É dever da Contratada manter durante toda a contratação as condições técnica, operacional e sanitária exigidas para trabalho com alimentos pela legislação vigente, reservando-se, a Contratante, o direito de realizar inspeção *in loco*, se assim entender necessária.

8 DA PROPOSTA:

8.1 As Empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;

8.2 No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete;

8.3 Preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;

8.4 As empresas deverão constar na Proposta as marcas e os preços unitários para cada item cotado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível.

9.2 Apresentar cópia do Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária da sede da pessoa jurídica compatível com o ramo de atividade.

10. Forma de Pagamento: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Processo nº.:

11. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será julgada pelo critério de menor preço por lote.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS (fiscal):

A administração nomeia a servidora – Giane Cristina dos Santos Heisser - Matrícula 85569 para receber e conferir e aceitar ou rejeitar o objeto. E-mail: "Assessoria de políticas de saúde" assessoria.saude@saoleopoldo.rs.gov.br

13. GESTORA DA ATA: – Gicela Beatriz Leal Timponi- Matrícula 83921

São Leopoldo , 21 de junho de 2024.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Gicela Beatriz Leal Timponi- Matrícula 83921

Gestora da Ata

Julio Dorneles

Secretário Municipal de Saúde

Orçamento de Empresas

	Giro Rápido	Comercial Souza	Nutrifrango
	Lote 1	Lote 1	Lote 1
Coxa e Sobre Coxa de Frango	Coxa e Sobre Coxa de Frango 600kg. Total: R\$ 5.700,00	Coxa e Sobre Coxa de Frango 600kg. Total: R\$ 7.788,00	Coxa e Sobre Coxa de Frango 600kg. Total: R\$ 5.215,55

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201